LEI N°. 2.356/2012

Dá nome a Unidade de Atendimento ao Programa de Saúde da Família do Centro de Carmo do Cajuru.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado como José Mateus da Silva Sobrinho a Unidade de Atendimento ao Programa de Saúde da Família situado na rua Epifânio Pereira, nº. 161 Centro de Carmo do Cajuru.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 09 de fevereiro de 2012.

Geraldo César da Silva Prefeito Municipal